

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 04.031.960/0001-70
NIRE 31.300.020.09-6

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937.
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do único titular de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), da 5ª (quinta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debêntures"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades Anônimas").
3. PRESENÇA: Presente o representante do Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, da 5ª Emissão de Debêntures, emitida nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", celebrado em 4 de dezembro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 7597235, em 9 de dezembro de 2019 (conforme aditado de tempos em tempos, a "Escritura de Emissão"), conforme lista de presença anexa à presente ata. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.
4. MESA: Presidida pela Sra. Tayanne Gil de Almeida, e secretariado pela Sr. Pedro Bruno Lima Amaral Silva.
5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a aprovação ou não das seguintes matérias:
 - (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;
 - (ii) postergação da data de pagamento da parcela de amortização equivalente a 20%

(vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário devida em 09 de fevereiro de 2022, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a referida parcela de amortização das Debêntures passará a ser devida em 08 de abril de 2022, mantendo-se inalterados os demais percentuais, datas de amortização programadas e demais termos e condições referentes à amortização das Debêntures; e

- (iii) autorização para o Agente Fiduciário, representando o Debenturista, praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, o aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações a serem eventualmente concedidas pelo Debenturista.

6. ABERTURA: Abertos os trabalhos, foi verificado o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato do representante do Debenturista, declarando instalada a presente Assembleia com a presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs ao presente que elege-se um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Ato contínuo, foi passada a palavra ao representante da Companhia que expôs os motivos e propostas objeto da Assembleia, e propôs ao presente a aprovação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Salvo se de outra forma aqui estabelecido, os termos que não estejam aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista delibera, sem restrições e/ou ressalvas:

- 7.1. **APROVAR** que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;
- 7.2. **APROVAR** a postergação da data de pagamento da parcela de amortização equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário devida em 09 de fevereiro de 2022, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a primeira parcela de amortização passará a ser devida em 08 de abril de 2022, mantendo-se inalterados os demais termos e condições referentes à amortização;
- 7.3. **APROVAR** e autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante do Debenturista, pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, a formalização do aditamento à Escritura de Emissão, bem como a criação na B3 dos eventos necessários para o pagamento da Remuneração e da realização da Amortização, e do Contrato de Garantia, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações prévias a

serem eventualmente concedidas pelo Debenturista;

- 7.4. As deliberações aqui realizadas devem ser interpretadas restritivamente como meras liberalidades do Debenturista e, portanto, não são consideradas como novações, precedentes ou renúncias de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão; e
 - 7.5. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pelo Debenturista..

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

(Segue a página de assinaturas.)

Folha de assinatura da Ata da Terceira Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Andrade Gutierrez Participações S.A., realizada em 08 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by: <i>Tayanne Gil de Almeida</i> Assinado por: TAYANNE GIL DE ALMEIDA:12442997746 CPF: 12442997746 Data/Hora da Assinatura: 08/02/2022 08:06:57 PST ICP-Brasil 765FEE332F64062B774831722BA1A2 Tayanne Gil de Almeida Presidente	DocuSigned by: <i>Pedro Bruno Lima Amaral Silva</i> Assinado por: PEDRO BRUNO LIMA AMARAL SILVA:93389159720 CPF: 93389159720 Data/Hora da Assinatura: 08/02/2022 10:42:38 PST ICP-Brasil A9546F00814F48A5A209602B405F3536 Pedro Bruno Lima Amaral Silva Secretário		
DocuSigned by: <i>Renato Torres de Faria</i> Signed By: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634 CPF: 50215396634 Signing Time: 08/02/2022 09:50:39 PST ICP-Brasil BC757A1D3B6441EF9FC1CC072E87EDD ANDRADE PARTICIPAÇÕES GUTIERREZ S.A. COMPANHIA		DocuSigned by: <i>João Henrique Polido Lopes</i> Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615 CPF: 46747753615 Data/Hora da Assinatura: 08/02/2022 10:01:13 PST ICP-Brasil 1C9A3F60A8A04D46B3426F7A213D7484 SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. AGENTE FIDUCIÁRIO	
DocuSigned by: <i>Carlos Alberto Bacha</i> Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 CPF: 60674458753 Data/Hora da Assinatura: 08/02/2022 08:12:48 PST ICP-Brasil 0E2809091355A41D5A830D217278BD069 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AG PARTICIPAÇÕES 5ª EMISSÃO (CNPJ N.º 34.964.555/0001-75) DEBENTURISTA			